

DECRETO Nº 077, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

Considerando a falta comprovação da Regularidade Fiscal da empresa Irene Scheuermann – ME, CNPJ n.º 10.677.054/0001-40, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Dispensa n.º 031/2013, publicado no Diário Eletrônico do Município n.º 237, de 12/06/2013, e Jornal O Presente n.º 3608, de 13/06/2013, cujo objeto previa a Aquisição de 100 (cem) quilos de bolo, a serem distribuídos durante os festejos alusivos ao 23º ano de emancipação do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos treze dias do mês de junho de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município